

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE****RESOLUÇÃO CGC Nº 5, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, na condição de Presidente do Comitê de Gerenciamento de Crise, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, alínea "a", do art. 7º, da Portaria Normativa nº 61/GM/MME, de 13 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir, Ad Referendum, Sala de Situação, para gerenciar ações relacionadas à interrupção de fornecimento de energia elétrica nesta data, em conformidade com o inciso VI, do art. 8º, da Portaria Normativa nº 61/GM/MME, de 13 de março de 2023.

Art. 2º A Sala de Situação terá a seguinte composição:

I – Ministério de Minas e Energia:

- a) Secretário-Executivo, que a coordenará;
- b) Secretário Nacional de Energia Elétrica - SNEE; e
- c) Gabinete do Ministro.

II - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

III - Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

IV – Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

Art. 3º A Sala de situação deverá elaborar relatório com as ações de monitoramento e atendimento à demanda de energia elétrica e aplicar as demais disposições da Portaria Normativa nº 61/GM/MME, de 13 de março de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

EFRAIN PEREIRA DA CRUZ

Documento assinado eletronicamente por **Efrain Pereira da Cruz, Secretário-Executivo**, em 15/08/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0793918** e o código CRC **BD8951E3**.